PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP

Ofício nº 0017/2022

Laranjal Paulista, 11 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Tendo em vista os termos contidos no Ofício nº 379/2021/SL, datado de 15 de dezembro de 2021, o qual solicita que a Secretaria Muncipal de Educação responda assertivamente se é possível ou não realizar o ENEM no Município de Laranjal Paulista

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Of. SME 005/2022, com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade aproveitamos para reiterarmos a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2022.02.01 09:26:39 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA
Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200 – Centro
Laranjal Paulista – SP / CEP 18500-000 / Caixa Postal nº 07
Fone: (15) 3283-8300 / CNPJ: 46.634.606/0001-80

Ofício SME nº 005/2022

Assunto: atendimento ao Ofício nº 379/2021/SL, da Câmara Municipal de Laranjal Paulista – Enem

Laranjal Paulista, 10 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.
Antonio Valdecir Berto Filho
Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista

Em atendimento ao conteúdo do Ofício nº 379/2021/SL, da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, informo que a organização da aplicação do ENEM é de responsabilidade do governo federal.

As cidades em que o ENEM é aplicado são designadas pelo governo federal com base na demanda da região.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Edivanda Tavares B. Antonio
Supervisora de Ensino
RG 11.394.386-6